



# Boletim de Serviço

Ano LII Ë Nº 351 Ë DEZEMBRO/2017

**CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto

CEP: 63040540 . Juazeiro do Norte . CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 . gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



**SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>002</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>003</b>
<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL</b>	<b>004</b>
<b>PORTARIAS</b>	<b>004</b>
<b>EDITAIS</b>	<b>017</b>
<b>DIÁRIAS</b>	<b>036</b>

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

José de Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Guilherme Brito de Lacerda

**DIRETOR DE ENSINO**

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

Roberta Rocha Moura

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 123/GDG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, considerando o memorando nº 69/17-IFCE/Coordenação Técnico-Pedagógica,

### RESOLVE

Artigo Único - Designar os servidores constantes no quadro abaixo para compor a comissão responsável pela organização do Encontro Pedagógico do *campus* Juazeiro do Norte, que acontecerá nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018.

SERVIDOR	CARGO
Erica Marianne Balbino Nunes	Administradora
Francy Clean Barbosa Pereira Sobrinha	Auxiliar em Administração
Ivania Maria de Carvalho	Técnica em Assuntos Educacionais
Jaqueline dos Santos Gonçalves	Auxiliar de Biblioteca
Joquebede Alencar Torres Teixeira	Professora EBTT
Laênia Chagas de Oliveira	Pedagoga/Área
Manuela Pinheiro de Andrade Guedes	Assistente em Administração
Maria Claudia Paes Feitosa Jucá	Assistente Social
Maria Orbélia Gomes Lucas	Auxiliar de Enfermagem
Maria Vanda Silvino da Silva	Professora EBTT
Maria Virlândia de Moura Luz	Técnica em Assuntos Educacionais
Rosiany Marques Pinheiro	Assistente em Administração
Rosiléia Agostinha de Araújo	Técnica em Assuntos Educacionais
Ygor Dias Galvão	Assistente em Administração
Zélia Maria de Lima Pinheiro	Técnica em Assuntos Educacionais

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de novembro de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 129/GDG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Constituir a comissão incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do edital nº 16/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 13/12/2017 (DOU), para professor substituto, nas áreas de Engenharia Sanitária (subárea: Saneamento Ambiental) e Geografia (subárea: Geografia Humana).

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Francisca Geane Marques Pinheiro Santos	Auxiliar de Administração	1958403
Jaqueline dos Santos Gonçalves	Auxiliar de Biblioteca	1017040
Katiuscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 13 de dezembro de 2017.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte em exercício  
Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017



**PORTARIA Nº 130/GDG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

**R E S O L V E**

Art. 1º Constituir a comissão examinadora da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do edital nº 16/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 03/12/2017 (DOU), para professor substituto, nas áreas de Engenharia Sanitária (subárea: Saneamento Ambiental) e Geografia (subárea: Geografia Humana).

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Erivana D'Arc Daniel da Silva Ferreira	Assistente em Administração	1709262
Jaqueline dos Santos Gonçalves	Auxiliar de Biblioteca	1017040
Katiuscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 13 de dezembro de 2017.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte em exercício  
Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 131/GDG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE, conforme consta no manual de cerimonial e protocolo do IFCE,

### R E S O L V E

Art. 1º Constituir comissão, de caráter permanente, incumbida de organizar as solenidades de colação de grau e formatura do IFCE campus Juazeiro do Norte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Erica Marianne Balbino Nunes	2420123
Joquebede de Alencar Torres	1709262
Laênia Chagas de Oliveira	1794419
Manuela Pinheiro de Andrade Guedes	1676744
Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá	1891117
Maria Dias de Menezes	1249965
Sheyla Graziela Crispim Lacerda	1891324
Zélia Maria de Lima Pinheiro	1017040

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 13 de dezembro de 2017.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte em exercício  
Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 132/GDG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

## **R E S O L V E**

Artigo único - Designar os servidores conforme quadro abaixo para efetuar os procedimentos de inscrição de notas e empenhos de restos a pagar.

Alcivânia Carla Campos Nascimento	SIAPE 2187312	Titular
Raimundo Kleber Grangeiro da Silva	SIAPE 1684844	Substituto

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 14 de dezembro de 2017.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte em exercício  
Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017



**PORTARIA Nº 133/GDG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, considerando o teor da resolução nº 050 de 22/05/2017/CONSUP, considerando o que consta no memorando nº 17/2017, da coordenadoria do curso técnico integrado em edificações,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instituir o colegiado do curso Técnico Integrado em Edificações.

Art. 2º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para compor o referido colegiado.

Composição	Titular/matrícula siape	Suplente
Presidente/ Coordenador do Curso	Fabício Reimes Neves Rodrigues (1706338)	-
Técnico em Assuntos Educacionais	Zélia Maria de Lima Pinheiro (2100298)	Maria Virlândia de Moura Luz (2165252)
Representante Docente (Área Técnica)	Yllara Maria Gomes Matos (2534487)	Gédyson de Oliveira Lima (2409366)
Representante Docente (Área Técnica)	Jonathas Iohanatan Felipe de Oliveira (2409338)	Éder Leonardo do Rego Nascimento (1084209)
Representante Docente (Base Comum)	Antônio Adhemar de Souza (1286383)	Gagarin da Silva Lima (3582131)
Representante Docente (Área Diversificada)	Adriana Teixeira Pereira (2164995)	Flávia Cristiana da Silva (2409356)
Representante Discente	Mathias Silva Alves de Almeida (20142021000361)	Maria Eduarda Ferreira Basílio (20161021000430)
Representante Discente	Thalison Felipe Martiniano Marques (20161021000449)	Lucas Gabriel Santos Gomes (20142000388)

Art. 3º Estabelecer o prazo de dois anos para vigência desta portaria, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período mediante consulta entre seus pares.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de dezembro de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 134/GDG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE,

## **R E S O L V E**

Art. 1º - Constituir a comissão examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para professor substituto, edital nº 16/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 12/12/2017. **ÁREA:** Engenharia Ambiental; **SUBÁREA:** Saneamento Ambiental

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Ana Verônica Gonçalves Borges	Professora	2393105
Yannice Tatiane da Costa Santos	Professora	1793975
Ivânia Maria de Sousa Carvalho Rafael	Técnica em Assuntos Educação	1506168

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de dezembro de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 135/GDG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE,

### R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a comissão examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para professor substituto, edital nº 16/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 12/12/2017. ÁREA: Geografia; SUBÁREA: Geografia Humana.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Francisco Nataniel Batista de Albuquerque	Professor	1610675
Regiopídio Gonçalves de Lacerda	Professor	2408680
Laênia Chagas de Oliveira	Pedagoga	1794419

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de dezembro de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 136/GDG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, Considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E**

Artigo único - Designar a servidora Érica Marianne Baldino Nunes Russo, matrícula SIAPE nº 2420123, para substituir, no período de 02 a 19 de janeiro de 2018, a servidora Manuela Pinheiro de Andrade Guedes, matrícula SIAPE nº 1676744, chefe de gabinete (FG ó 01), em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**  
Endereço: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE CEP 63040-540.  
Tel.: (88) 2101-5300 - home page: [www.ifce.edu.br/juazeirodonorte](http://www.ifce.edu.br/juazeirodonorte)

## **EDITAL Nº 16/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 168/GR-IFCE, de 23/02/2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidato para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* de Juazeiro do Norte do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

---

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com fundamento no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24.08.2009), na Lei nº 8.745/93 (DOU de 10.12.1993), no Decreto nº 7.312/2010 (23.9.2010) e na Portaria nº 397/GR/IFCE/2016, que se encontra disponível [no endereço eletrônico do IFCE](#).
- 1.2. A Comissão Coordenadora do presente PSS será constituída por meio de Portaria do Diretor Geral do *campus*.
- 1.3. A contratação ocorrerá para o total de 02 vagas de acordo com as Subáreas de conhecimento relacionadas no **Anexo I**, e para aquelas que venham a surgir no período de validade do presente Edital.
- 1.4. Fica estabelecido o horário de Fortaleza(CE) como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

---

#### **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 1.5. O contrato será celebrado no regime de trabalho de 20 ou 40 horas, conforme Anexo I do presente Edital, com lotação no *campus* Juazeiro do Norte.
- 1.6. São atribuições dos professores contratados nos termos da Lei nº 8.745/93 prestar serviços didático-pedagógicos tais como: ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos.

---

#### **DAS INSCRIÇÕES**

- 1.7. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no período **08 horas do dia 15 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2017**.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a contratação como professor substituto na subárea de conhecimento para a qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente edital.
- 1.9. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 1.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de

- cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.
- 1.12. O candidato poderá se inscrever e concorrer para uma única subárea de conhecimento, considerando a possibilidade de coincidência de horário das Provas de Desempenho Didático das subáreas constantes no Anexo I. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.10 do presente Edital.
  - 1.13. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
    - a) Preencher o requerimento de inscrição e em seguida transmitir os dados via *internet*;
    - b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária ou lotérica;
  - 1.14. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 21 de dezembro de 2017**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2017**.
  - 1.15. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
  - 1.16. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
  - 1.17. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site <http://qselecao.ifce.edu.br>, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.
  - 1.18. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear a regularização de sua situação exclusivamente por meio eletrônico, conforme período definido no cronograma, enviando mensagem para o *e-mail* [departamentodeingressos@ifce.edu.br](mailto:departamentodeingressos@ifce.edu.br) e anexando documento necessário.
  - 1.19. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.10, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
  - 1.20. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>).
  - 1.21. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou *email* não recebidos via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
  - 1.22. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
  - 1.23. O conteúdo programático das subáreas de conhecimento/área de atuação estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o Anexo II deste Edital.

## DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.24. Conforme o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:
  - a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal).
- 1.25. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme requerimento disponível na página eletrônica do <http://qselecao.ifce.edu.br>. O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:
  - a) Número do NIS;
  - b) Nome da mãe;
  - c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;
- 1.26. Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> no período **de 08 horas do dia 15/12/2017 até às 23h59min do dia 16/12/2017**, preencher o requerimento eletrônico conforme subitem 4.2 e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.
- 1.27. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato,

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE  
CEP 63040-540, Tel.: (88) 2101-5300

podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo da eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- 1.28. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 1.29. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 1.30. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site <http://gselecao.ifce.edu.br>, a partir das **14 horas do dia 18 de dezembro de 2017**, a lista dos candidatos que tiverem a isenção deferida.
- 1.31. Caso o pedido não seja deferido, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá acessar o sítio <http://gselecao.ifce.edu.br>, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 21/12/2017**, conforme horário bancário.
- 1.32. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

#### DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O **candidato com necessidade especial** poderá requerer, **no período de inscrição**, tratamento diferenciado para realização da Prova de Desempenho Didático, devendo preencher requerimento disponível no sítio <http://gselecao.ifce.edu.br> especificando as condições especiais, e anexar, no formato PDF, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a condição especial, com expressa referência a limitação(ões) apresentada(s).
- 5.2. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise de pedido na página do IFCE (<http://gselecao.ifce.edu.br>).
- 5.3. O candidato que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 3.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.
- 5.4. A **candidata que estiver amamentando** também poderá solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.1.
- 5.5. Em caso de deferimento do atendimento especial de que trata o subitem 5.4, será disponibilizada uma sala reservada no *campus* de **Juazeiro do Norte**, na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável, previamente identificado pela candidata, não sendo possível interromper a execução de sua aula para a amamentação.
- 5.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente Edital.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O processo seletivo constará de:
  - 6.1.1 Prova de Desempenho Didático, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 2 (dois);
  - 6.1.2 Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1 (um).
- 6.2. Da Prova de Desempenho Didático
  - 6.2.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação sobre o assunto sorteado, perante banca examinadora, e deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos.
  - 6.2.2 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação, em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, e 01 (um) servidor com habilitação em Pedagogia.
  - 6.2.3 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *Campus* de Juazeiro do Norte.

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE  
CEP 63040-540, Tel.: (88) 2101-5300

- 6.2.4 Os temas para a Prova de Desempenho Didático de cada subárea estão indicados no Anexo III deste Edital.
- 6.2.5 O calendário contendo as datas, locais e horários de realização das Provas de Desempenho Didático será divulgado até o dia 05/01/2018, nos endereço eletrônico do IFCE (<http://gselecao.ifce.edu.br>), devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- 6.2.6 Promover-se-á a prorrogação do período estabelecido no cronograma de que trata o subitem 6.2.5, caso o número de candidatos inscritos neste processo seletivo inviabilize a realização das Provas de Desempenho Didático no período inicialmente estabelecido.
- 6.2.7 Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo esse tempo descontado do tempo total da prova do respectivo candidato.
- 6.2.8 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.
- 6.2.9 Após a Prova de Desempenho Didático a banca registrará a nota final do candidato que corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.
- 6.2.10

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Elaboração e execução do plano de aula	05
2. Condução da aula	20
3. Domínio do conteúdo	50
4. Procedimentos e recursos didáticos	10
5. Avaliação	10
6. Duração da aula	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

- 6.2.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático portando o documento oficial de Identidade e o **plano de aula**, em três vias (modelo do plano de aula disponível no **Anexo VI** e no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>)
- 6.2.12 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação com período de validade vencido, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 6.2.14 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 6.2.2.
- 6.2.15 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.
- 6.2.16 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 6.2.17 Para a realização da Prova de Desempenho Didático o IFCE somente disponibilizará quadro branco e marcador/pincel. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no sítio <http://gselecao.ifce.edu.br> na data de 11/01/2018.
- 6.3. Da Prova de Títulos

- 6.3.1 Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.
- 6.3.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o subitem 6.3.22 deste Edital.
- 6.3.3 Para a entrega dos títulos o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:
- Imprimir, em três vias, o **formulário de entrega de títulos** disponível no **Anexo VII** (<http://gselecao.ifce.edu.br>), preencher com seus dados e assinalar os documentos que serão entregues para avaliação pela banca examinadora;
  - Destinar as vias impressas da seguinte forma: 1 (uma) via dentro do envelope, junto com os documentos autenticados em cartório; 1 (uma) via afixada no envelope, para identificação do candidato; 1 (uma) via que será devolvida como protocolo;
  - Numerar e encadernar o conjunto de cópias dos títulos a serem entregues, obedecendo à sequência disposta no **subitem 6.3.22** deste Edital.
- 6.3.4 O candidato deverá entregar os títulos no dia marcado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, no horário de 08h às 11h30min e de 13h30min às 17h, mediante protocolo junto à Comissão Coordenadora Processo Seletivo no *campus* Juazeiro do Norte.
- 6.3.5 Quando da entrega dos títulos, será conferido, por servidores membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o conteúdo do envelope com os itens enumerados pelo candidato no formulário de entrega, sendo lacrado e entregue a via de protocolo do candidato.
- 6.3.6 O preenchimento correto do formulário de entrega de títulos e sua organização dentro do envelope, nos termos do subitem anterior, é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo ausência de documentos, rasuras ou emendas.
- 6.3.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega dos títulos, tampouco serão aceitos títulos em mídia eletrônica ou encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.3.8 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 6.3.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste Edital, não caracterizando, porém, este fato, sua eliminação do certame.
- 6.3.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 6.3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.3.12 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por Certificado do título de Especialista ou Diploma do título de Mestre ou Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior; e, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.3.13 Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação e documento que se enquadre em uma das alíneas abaixo:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;
  - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;
  - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
- 6.3.14 Não serão aceitas, como comprovante de exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.3.15 Caso não haja no Diploma a data de colação de grau, será considerada, nesta sequência, a data da conclusão do curso, ou ainda, a data de emissão do diploma.

- 6.3.16 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.
- 6.3.17 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 6.3.18 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Diploma por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma Mestrado ou Doutorado, somente será considerado o de maior pontuação, nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.19 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Certificado de Curso de Especialização. Caso o candidato apresente mais de um Certificado, somente será considerado o de maior pontuação nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.20 Os títulos em língua estrangeira somente serão pontuados se traduzidos por tradutor público juramentado.
- 6.3.21 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela banca examinadora.
- 6.3.22 Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, no total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:
- a) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;
  - b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;
  - c) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;
  - d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;
  - e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;
  - f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;
  - g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;
  - h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;
- 6.3.23 O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no dia 12/01/2018, no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 6.3.24 Os documentos comprobatórios dos títulos NÃO serão restituídos aos candidatos.

---

## DAS IMPUGNAÇÕES

- 7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, em link específico, **no prazo de 02 (dois) dias**

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE  
CEP 63040-540, Tel.: (88) 2101-5300

**corridos**, a contar da publicação do Edital no sítio do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>).

## 7.2. Da Impugnação do Edital

- 7.2.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 7.2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 7.2.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma do Anexo IV.
- 7.2.4 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

## 7.3. Da Impugnação da Banca

- 7.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.

## DOS RECURSOS

### 8.1. Das Disposições gerais sobre os recursos:

- 8.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo IV, devendo o candidato acessar o endereço <http://qselecao.ifce.edu.br>, preencher o requerimento eletrônico, devidamente fundamentado observando os subitens 8.1.2 a 8.3.2, e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.
- 8.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.1.3 Recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme Cronograma constante no Anexo IV.
- 8.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva/oral avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

### 8.2. Do Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção

- 8.2.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, observado os prazos constantes no Cronograma do Anexo IV e o disposto no subitem 8.1.1.

### 8.3. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios das Provas de Desempenho Didático e de Títulos

- 8.3.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado provisório das Provas de Desempenho Didático e de Títulos, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, observado o disposto no subitem 8.1.1.
- 8.3.2 No recurso o candidato deverá especificar o critério da Prova de Desempenho e/ou pontuação atribuída na Prova de Títulos objeto de questionamento.
- 8.3.3 A decisão dos recursos será divulgada no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma disponível no Anexo IV, podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
  - a) Prova de Desempenho Didático: peso 2 (dois);
  - b) Prova de Títulos: peso 1 (um).
- 9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
  - a) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;

- b) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
  - c) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
  - d) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- 9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, independente do peso atribuído a essa prova.
- 9.4. A ordem de classificação será processada por subárea, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 9.5. O resultado final do Processo Seletivo, detalhado por subárea e em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, será publicado no sítio do IFCE e no Diário Oficial da União.

---

## DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão contratados como professores substitutos, sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 10.2. A remuneração do contratado corresponde ao Nível 01 da Classe D-I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (Anexo V – Tabela de remuneração).
- 10.3. O título de pós-graduação apresentado pelo candidato no ato da contratação constituirá a parcela de sua remuneração, observados os valores constantes da tabela da Retribuição por Titulação - RT, estabelecidos no Anexo V.
- 10.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo excluído desta seleção o candidato que não atender a esta exigência.

---

## DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. O candidato será convocado apenas para vaga correspondente à subárea para a qual concorreu, conforme o subitem 1.3. deste Edital.
- 11.3. São requisitos para a contratação como professor substituto, comprovados na data da convocação:
- a) Ter sido aprovado/classificado no respectivo processo seletivo simplificado;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
  - d) Atender às exigências de habilitação para a subárea para qual concorrer, conforme consta no Anexo I deste Edital;
  - e) Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das Carreiras do Magistério Federal;
  - f) Declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
  - g) Apresentar demais documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 11.4. Não poderá ser contratado novamente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IX do art. 2º da referida Lei.
- 11.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar também os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.
- 11.6. O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, consoante a necessidade da administração, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 11.7. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação por subárea, os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de

- notificação eletrônica enviada para o *email* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 11.8. No prazo de até 3 (três) dias após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 11.7, o candidato deverá acessar o Sistema SISPROEN, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.
  - 11.9. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 11.8 resultará na automática exclusão do candidato da lista de classificação, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
  - 11.10. O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da notificação de que trata o subitem 11.7, para protocolizar na Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte (telefone: 88 2101-5315), situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, nº 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE, a documentação solicitada para assinatura do contrato.
  - 11.11. A entrega da **documentação somente será aceita em sua totalidade**.
  - 11.12. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.10, a ausência de manifestação ou a desistência expressa acarretarão na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, ficando o IFCE autorizado a promover a convocação do próximo candidato classificado.
  - 11.13. Para o atendimento do requisito constante no subitem 11.3 do presente Edital e observada a subárea em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
  - 11.14. A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.

---

## DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

- 12.1 Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aproveitados por outro *campus* do IFCE, para a mesma subárea que restou classificado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, as atribuições, competências, direitos e deveres sejam os mesmos, observada a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo, a legislação pertinente e as regras estabelecidas no presente Edital e em edital de Chamada Pública.
- 12.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser aproveitados para contratação por outros *campi* desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados na mesma subárea para o *campus* que está oferecendo a vaga por meio de edital de Chamada Pública e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital.
- 12.3 Se o candidato aceitar a vaga ofertada em *campus* diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção conforme estabelecido em edital de Chamada Pública, tendo seu nome excluído da lista de classificado para o *campus* de Juazeiro do Norte, não lhe sendo permitido declinar da respectiva contratação.
- 12.4 O candidato que participe de edital de Chamada Pública para fins de aproveitamento realizado por outro *campus* do IFCE e que recuse a vaga ofertada, permanecerá na lista de classificação do presente Edital.
- 12.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato selecionado pelo edital de Chamada Pública.

---

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 13.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 13.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na

- inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte, no telefone: (88) 2101-5315 ou através do e-mail: [cgp.jn@ifce.edu.br](mailto:cgp.jn@ifce.edu.br).
- 13.5. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
  - 13.6. O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
  - 13.7. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o candidato que:
    - 13.7.1 Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo;
    - 13.7.2 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente Processo Seletivo.
  - 13.8. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o sítio <http://qselecao.ifce.edu.br> e o Diário Oficial da União ou comparecer pessoalmente no *campus* de Juazeiro do Norte.
  - 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de dezembro de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda

**ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 16/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**VAGAS**

<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>HABILITAÇÕES</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS</b>
ENGENHARIA SANITÁRIA	SANEAMENTO AMBIENTAL	- ENGENHARIA CIVIL - ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL - ENGENHARIA SANITÁRIA - TECNOLOGIA EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL - TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE - TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL - BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1	1 AC 0 N 0 PCD
GEOGRAFIA	GEOGRAFIA HUMANA	- LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - BACHARELADO EM GEOGRAFIA	1	1 AC 0 N 0 PCD



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 16/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

ÁREA	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENGENHARIA SANITÁRIA	SANEAMENTO AMBIENTAL	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto;</li><li>2. Tecnologias de Tratamento de Efluentes Domésticos e Industriais;</li><li>3. Sistema de Drenagem Urbana;</li><li>4. Parâmetros de Qualidade das Águas;</li><li>5. Reuso de Água;</li><li>6. Gerenciamento de Lodo de ETAS e ETES;</li><li>7. Projeto de Estações de Tratamento de Água;</li><li>8. Sistema de Abastecimento de Água;</li><li>9. Gerenciamento de Resíduos Sólidos;</li><li>10. Esgotamento Sanitário.</li></ol>
GEOGRAFIA	GEOGRAFIA HUMANA	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O processo de privatização e abertura econômica no país Brasil;</li><li>2. Problemas socioambientais no campo;</li><li>3. A evolução do pensamento geográfico;</li><li>4. O conceito de região e sua discussão nas correntes do pensamento geográfico;</li><li>5. Estrutura da população: atividades econômicas, sexo, idade, crescimento, IDH;</li><li>6. O planejamento urbano no Brasil: A experiência nordestina;</li><li>7. As desigualdades do espaço urbano do mundo contemporâneo;</li><li>8. A concentração fundiária e os conflitos sociais no campo;</li><li>9. A estrutura da população no Mundo, no Brasil, no Nordeste e no Estado do Ceará;</li><li>10. Regiões metropolitanas e aglomerações urbanas/ O Plano Diretor sobre a organização das cidades.</li></ol>



**ANEXO III – Temas para Prova de Desempenho**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 16/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>Código</b>	<b>Subárea</b>	<b>Conteúdo programático</b>
73.07.04.00-6	SANEAMENTO AMBIENTAL	- Esgotamento Sanitário.
77.06.01.00-3	GEOGRAFIA HUMANA	- Problemas socioambientais no campo

**ANEXO IV – Modelo de cronograma de execução do PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 16/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	12/12/2017
Período para impugnação do edital	13/12/2017
Período para impugnação das bancas examinadoras	03/01/2018
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do edital	14/12/2017
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação das bancas examinadoras	04/01/2018
Data de solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 e 16/12/2017
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	18/12/2017
Recurso contra resultado dos pedidos de isenção	19/12/2017
Resultado do recurso contra resultado dos pedidos de isenção	20/12/2017
Período de inscrições	15 a 20/12/2017
Último dia para pagamento das inscrições	21/12/2017
Solicitação de atendimento diferenciado	15 e 16/12/2017
Divulgação das inscrições confirmadas	02/01/2018
Regularização das inscrições	03/01/2018
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado	02/01/2018
Divulgação do calendário da Prova de Desempenho Didático	05/01/2018
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	11/01/2018
Período de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	12/01/2018
Resultado do recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	15/01/2018
Resultado da Prova de Títulos	12/01/2018
Período de recurso do resultado da Prova de Títulos	13/01/2018
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	15/01/2018
Divulgação do Resultado Final	15/01/2018
Homologação do Resultado Final	16/01/2018

Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte

**ANEXO V – Tabela de Remuneração**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 16/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2016  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT LEI Nº 13.325/16  
A partir de 01/AGO/2017 (DOU 29/07/2016, EDIÇÃO EXTRA, PGS. 59-83)**

**20 HORAS**

CLASSE	NÍVE	GRADUAÇÃO				ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
		V.B.	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL
TITULAR	1	3.821,10	3.821,1	235,6	4.056,7	3.821,1	581,4	4.402,5	3.821,1	1.267,4	5.088,5	3.821,1	2.408,9	6.230,0
DI	4	3.588,96	3.588,9	227,8	3.816,8	3.588,9	560,3	4.149,2	3.588,9	1.030,5	4.619,5	3.588,9	1.981,0	5.569,9
	3	3.490,45	3.490,4	221,5	3.712,0	3.490,4	550,3	4.040,8	3.490,4	997,19	4.487,6	3.490,4	1.915,5	5.406,0
	2	3.394,90	3.394,9	215,5	3.610,4	3.394,9	535,1	3.930,0	3.394,9	964,90	4.359,8	3.394,9	1.852,3	5.247,2
	1	3.302,25	3.302,2	209,6	3.511,8	3.302,2	524,1	3.826,4	3.302,2	933,68	4.235,9	3.302,2	1.791,1	5.093,4
DII	4	2.868,57	2.868,5	189,8	3.058,4	2.868,5	272,7	3.141,3	2.868,5	728,11	3.596,6	2.868,5	1.400,5	4.269,1
	3	2.810,78	2.810,7	178,8	2.989,6	2.810,7	261,7	3.072,5	2.810,7	687,41	3.498,1	2.810,7	1.324,9	4.135,6
	2	2.754,69	2.754,6	171,7	2.926,4	2.754,6	248,8	3.003,5	2.754,6	649,10	3.403,7	2.754,6	1.291,3	4.046,0
	1	2.648,55	2.648,5	117,4	2.765,9	2.648,5	237,5	2.886,0	2.648,5	627,98	3.276,5	2.648,5	1.262,3	3.910,9
DII	2	2.490,24	2.490,2	111,6	2.601,8	2.490,2	229,6	2.719,8	2.490,2	597,05	3.087,2	2.490,2	1.229,3	3.719,5
	1	2.432,88	2.432,8	109,2	2.542,1	2.432,8	210,8	2.643,7	2.432,8	585,20	3.018,0	2.432,8	1.192,1	3.625,0
DI	2	2.304,66	2.304,6	106,5	2.411,2	2.304,6	199,6	2.504,3	2.304,6	571,43	2.876,0	2.304,6	1.165,6	3.470,3
	1	2.236,30	2.236,3	100,9	2.337,2	2.236,3	189,0	2.425,3	2.236,3	540,85	2.777,1	2.236,3	1.141,1	3.377,4

## 40 HORAS

CLASSE	NÍVE	GRADUAÇÃO				ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
		V.B.	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL
TITULAR	1	5.444,81	5.444,8	363,3	5.808,1	5.444,8	788,3	6.233,1	5.444,8	1.926,1	7.371,0	5.444,8	4.509,2	9.954,0
DI	4	5.131,92	5.131,9	347,0	5.478,9	5.131,9	757,2	5.889,1	5.131,9	1.715,4	6.847,3	5.131,9	3.960,7	9.092,7
	3	5.000,47	5.000,4	337,8	5.338,3	5.000,4	744,3	5.744,8	5.000,4	1.647,8	6.648,2	5.000,4	3.782,2	8.782,6
	2	4.873,56	4.873,5	323,4	5.196,9	4.873,5	732,7	5.606,2	4.873,5	1.613,0	6.486,5	4.873,5	3.602,5	8.476,1
	1	4.795,93	4.795,9	297,1	5.093,0	4.795,9	704,3	5.500,2	4.795,9	1.581,6	6.377,5	4.795,9	3.538,1	8.334,0
	4	4.070,51	4.070,5	262,1	4.332,6	4.070,5	601,3	4.671,8	4.070,5	1.442,8	5.513,3	4.070,5	3.223,8	7.294,3
DII	3	3.989,43	3.989,4	254,9	4.244,4	3.989,4	585,4	4.574,9	3.989,4	1.404,3	5.393,7	3.989,4	3.137,1	7.126,6
	2	3.873,81	3.873,8	248,0	4.121,8	3.873,8	570,0	4.443,8	3.873,8	1.367,0	5.240,8	3.873,8	3.053,1	6.926,9
	1	3.701,41	3.701,4	241,2	3.942,6	3.701,4	555,1	4.256,5	3.701,4	1.330,8	5.032,2	3.701,4	2.971,6	6.673,0
DII	2	3.549,08	3.549,0	233,4	3.782,4	3.549,0	501,0	4.050,1	3.549,0	1.289,0	4.838,1	3.549,0	2.877,4	6.426,5
	1	3.421,40	3.421,4	227,6	3.649,0	3.421,4	488,8	3.910,2	3.421,4	1.259,1	4.680,5	3.421,4	2.809,4	6.230,8
DI	2	3.242,68	3.242,6	213,9	3.456,6	3.242,6	456,7	3.699,4	3.242,6	1.182,5	4.425,2	3.242,6	2.666,4	5.909,0
	1	3.121,76	3.121,7	202,5	3.324,3	3.121,7	430,3	3.552,0	3.121,7	1.119,2	4.241,0	3.121,7	2.620,3	5.742,1



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 16/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**PLANO DE AULA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Subárea:	Tema:	Aula em nível de graduação
----------	-------	----------------------------

Data:	/	/	Horário:	de	às	Candidato:
-------	---	---	----------	----	----	------------

**2. PLANO**

Objetivos:	Conteúdo programático:	Recursos:

### 3. PROCEDIMENTOS

INTRODUÇÃO:	DESENVOLVIMENTO:	CONCLUSÃO:

### 4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

--

### 5. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

--



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 16/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_  
**SUBÁREA** \_\_\_\_\_ **CÓDIGO:** \_\_\_\_\_

O candidato deve observar as normas da Prova de Títulos estabelecidas no Edital.

<b>LEGENDA</b>		<b>MARCAR COM "X"</b>
Graduação	Diploma de graduação, cópia autenticada em cartório;	
Doutorado	a) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos; <b>ou</b>	
	b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;	
Mestrado	c) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos; <b>ou</b>	
	d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;	
	e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós- Graduação <i>lato sensu</i> , na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 8 (oito) pontos; <b>ou</b>	
	f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós- Graduação <i>lato sensu</i> , em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 4 (quatro) pontos;	

Especialização		
Exercício do magistério	g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;	
Exercício técnico-profissional	h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;	
Declaro, para fins de Prova de Títulos, que neste caderno os títulos encontram-se relacionados e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3.22 do citado Edital regulador do certame:		
I. TITULAÇÃO ACADÊMICA		Folhas: _____ a _____.
II. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO		Folhas: _____ a _____.
III. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS		Folhas: _____ a _____.
IV. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO		Folha: _____.

DATA: ____/____/____.	Assinatura do CANDIDATO: _____
--------------------------	-----------------------------------

DATA: ____/____/____.	Assinatura de membro da Comissão Coordenadora: _____
--------------------------	---

Orgão solicitante: **Campus Juazeiro do Norte**Data de geração: **14/12/2017****Campus Juazeiro do Norte****PCDP 002895/17**

Nome do Proposto: **HILDENIO JOSE MACEDO**  
CPF do Proposto: **574.467.333-49** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Convocação para evento científico do PIBID.**

Juazeiro do Norte (19/10/2017) → Canindé (21/10/2017)

Canindé (21/10/2017) → Juazeiro do Norte (21/10/2017)

Valor das Diárias: **400.86**

**PCDP 002942/17**

Nome do Proposto: **GUILHERME BRITO DE LACERDA**  
CPF do Proposto: **387.566.253-91** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Reunião com parlamentares cearenses e com o DAE.**

Juazeiro do Norte (08/10/2017) → Fortaleza (09/10/2017)

Fortaleza (09/10/2017) → Juazeiro do Norte (10/10/2017)

Valor das Diárias: **947.96**

**PCDP 002944/17**

Nome do Proposto: **GUILHERME BRITO DE LACERDA**  
CPF do Proposto: **387.566.253-91** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Participar do IV Fórum de Administração e Planejamento do IFCE**

Juazeiro do Norte (18/10/2017) → Fortaleza (19/10/2017)

Fortaleza (19/10/2017) → Guaramiranga (20/10/2017)

Guaramiranga (20/10/2017) → Fortaleza (20/10/2017)

Fortaleza (20/10/2017) → Juazeiro do Norte (21/10/2017)

Valor das Diárias: **1,075.19**

**PCDP 002946/17**

Nome do Proposto: **GUILHERME BRITO DE LACERDA**  
CPF do Proposto: **387.566.253-91** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Participar da 41a. Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec)**

Juazeiro do Norte (19/11/2017) → João Pessoa (23/11/2017)

João Pessoa (23/11/2017) → Juazeiro do Norte (24/11/2017)

Valor das Diárias: **1,619.47**

**PCDP 002996/17**

Nome do Proposto: **ROBERTA ROCHA MOURA**  
CPF do Proposto: **574.497.083-53** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Participação em Encontro Unificado de Gestores de Extensão em Fortaleza**

Juazeiro do Norte (17/10/2017) → Fortaleza (20/10/2017)

Fortaleza (20/10/2017)	—————>	Juazeiro do Norte (21/10/2017)
		Valor das Diárias: 1,429.32

**PCDP 003133/17**

Nome do Proposto: FABRICIA KEILLA OLIVEIRA LEITE  
 CPF do Proposto: 014.759.453-70 Cargo ou Função: PSICOLOGO AREA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Capacitação na área de Drogas e Diversidade Sexual, promovida pela Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, no dia 30/10/2017

Juazeiro do Norte (30/10/2017)	—————>	Fortaleza (31/10/2017)
Fortaleza (31/10/2017)	—————>	Juazeiro do Norte (31/10/2017)
		Valor das Diárias: 371.96

**PCDP 003134/17**

Nome do Proposto: ELAINE VIEIRA DA SILVA  
 CPF do Proposto: 910.860.353-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Capacitação na área de Drogas e Diversidade Sexual, promovida pela Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE

Juazeiro do Norte (30/10/2017)	—————>	Fortaleza (31/10/2017)
Fortaleza (31/10/2017)	—————>	Juazeiro do Norte (31/10/2017)
		Valor das Diárias: 371.96

**PCDP 003141/17**

Nome do Proposto: RAIMUNDO KLEBER GRANGEIRO DA SILVA  
 CPF do Proposto: 928.598.013-91 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participação no VI Fórum de Administração e Planejamento - FAP, que será realizado na Cidade de Guaramiranga.

Juazeiro do Norte (18/10/2017)	—————>	Fortaleza (19/10/2017)
Fortaleza (19/10/2017)	—————>	Guaramiranga (20/10/2017)
Guaramiranga (20/10/2017)	—————>	Fortaleza (20/10/2017)
Fortaleza (20/10/2017)	—————>	Juazeiro do Norte (21/10/2017)
		Valor das Diárias: 1,079.59

**PCDP 003355/17**

Nome do Proposto: GIRLAINE SOUZA DA SILVA ALENCAR  
 CPF do Proposto: 520.469.741-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
 Descrição Motivo: II Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido

Crato (07/11/2017)	—————>	Campina Grande (10/11/2017)
Campina Grande (10/11/2017)	—————>	Crato (10/11/2017)
		Valor das Diárias: 536.22

**PCDP 003357/17**

Nome do Proposto: FRANCISCO HUGO HERMOGENES DE ALENCAR  
 CPF do Proposto: 325.977.383-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso  
 Descrição Motivo: II Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido

Crato (07/11/2017)	—————>	Campina Grande (10/11/2017)
Campina Grande (10/11/2017)	—————>	Crato (10/11/2017)
		Valor das Diárias: 536.22

**PCDP 003359/17**

Nome do Proposto: JOSE CARLOS DOS SANTOS  
CPF do Proposto: 346.715.603-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participação no I Encontro Filosófico do Sertão do IF Sertão Pernambucano.

Juazeiro do Norte (30/11/2017)	→	Petrolina (02/12/2017)
Petrolina (02/12/2017)	→	Juazeiro do Norte (02/12/2017)
Valor das Diárias:		653.68

**PCDP 003378/17**

Nome do Proposto: ROBERTA ROCHA MOURA  
CPF do Proposto: 574.497.083-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da reunião sobre o manual de estágio nas licenciaturas em Fortaleza.

Juazeiro do Norte (24/10/2017)	→	Fortaleza (24/10/2017)
Fortaleza (24/10/2017)	→	Juazeiro do Norte (25/10/2017)
Valor das Diárias:		476.81

**PCDP 003387/17**

Nome do Proposto: MARIA CLAUDIA PAES FEITOSA JUCA  
CPF do Proposto: 235.610.093-87 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar do VIII Seminário Cultura de Paz, Educação e Espiritualidade.

Juazeiro do Norte (06/12/2017)	→	Fortaleza (08/12/2017)
Fortaleza (08/12/2017)	→	Juazeiro do Norte (08/12/2017)
Valor das Diárias:		563.54

**PCDP 003506/17**

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participara do I WORKSHOP DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO IFCE e da 64ª Reunião do COLDIR - Colégio de Dirigentes.

Crato (11/11/2017)	→	Fortaleza (12/11/2017)
Fortaleza (12/11/2017)	→	Guaramiranga (14/11/2017)
Guaramiranga (14/11/2017)	→	Fortaleza (14/11/2017)
Fortaleza (14/11/2017)	→	Crato (15/11/2017)
Valor das Diárias:		1,307.51

**PCDP 003528/17**

Nome do Proposto: JOSE RAMALHO TORRES  
CPF do Proposto: 219.947.733-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Ministrara palestra "Patologias em sistemas de revestimento cerâmico" no evento da Semana da Construção Civil - SECONSCI 2017

Fortaleza (24/11/2017)	→	Juazeiro do Norte (25/11/2017)
Juazeiro do Norte (25/11/2017)	→	Fortaleza (25/11/2017)
Valor das Diárias:		350.09

**PCDP 003595/17**

Nome do Proposto: JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES  
CPF do Proposto: 026.860.633-19 Cargo ou Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Reunião de CGPs de Crato e Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte (27/09/2017)	→	Iguatu (27/09/2017)
Iguatu (27/09/2017)	→	Juazeiro do Norte (27/09/2017)
Valor das Diárias:		67.68

#### PCDP 003598/17

Nome do Proposto: MARCOS GARCIA NEIRA  
CPF do Proposto: 884.934.587-91 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participação como conferencista da II Semana de Educação Física do IFCE.

São Paulo (07/12/2017)	→	Juazeiro do Norte (10/12/2017)
Juazeiro do Norte (10/12/2017)	→	São Paulo (10/12/2017)
Valor das Diárias:		714.50

#### PCDP 003682/17

Nome do Proposto: LIGIA ALMEIDA DO NASCIMENTO BANDEIRA  
CPF do Proposto: 617.750.453-15 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Reunião para finalização do Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas.

Juazeiro do Norte (23/11/2017)	→	Fortaleza (24/11/2017)
Fortaleza (24/11/2017)	→	Juazeiro do Norte (25/11/2017)
Valor das Diárias:		802.56

#### PCDP 003742/17

Nome do Proposto: AMARAL MUNIZ GONCALVES  
CPF do Proposto: 248.810.073-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Acompanhar alunos no III Encontro para Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFCE, NEABIs (Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas)

Juazeiro do Norte (29/11/2017)	→	Jaguaribe (01/12/2017)
Jaguaribe (01/12/2017)	→	Juazeiro do Norte (01/12/2017)
Valor das Diárias:		380.04

#### PCDP 003824/17

Nome do Proposto: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS  
CPF do Proposto: 468.893.453-04 Cargo ou Função: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participação e acompanhamento dos alunos do IFCE Campus Juazeiro do Norte CE no III Encontro para estudos Afro-Brasileiros e indígenas do IFCE.

Juazeiro do Norte (29/11/2017)	→	Jaguaribe (01/12/2017)
Jaguaribe (01/12/2017)	→	Juazeiro do Norte (01/12/2017)
Valor das Diárias:		380.04

Orgão solicitante: **Campus Juazeiro do Norte**Data de geração: **22/12/2017****Campus Juazeiro do Norte****PCDP 003691/17**

Nome do Proposto: **GUILHERME BRITO DE LACERDA**  
CPF do Proposto: **387.566.253-91** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Reunião do COLDIR e confraternização da reitoria.**

Juazeiro do Norte (15/12/2017) → Fortaleza (16/12/2017)

Fortaleza (16/12/2017) → Juazeiro do Norte (16/12/2017)

Valor das Diárias: **454.88**

**PCDP 003740/17**

Nome do Proposto: **GUILHERME BRITO DE LACERDA**  
CPF do Proposto: **387.566.253-91** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Representar o campus na colação de grau do IFCE Iguatu.**

Juazeiro do Norte (01/12/2017) → Iguatu (02/12/2017)

Iguatu (02/12/2017) → Juazeiro do Norte (02/12/2017)

Valor das Diárias: **341.43**

**PCDP 004027/17**

Nome do Proposto: **CARLOS ALBERTO BRADY MOREIRA**  
CPF do Proposto: **092.558.773-72** Cargo ou Função: **MEDICO-AREA**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Realização de perícia oficial por junta médica no IFCE campus Juazeiro do Norte.**

Iguatu (30/11/2017) → Juazeiro do Norte (30/11/2017)

Juazeiro do Norte (30/11/2017) → Iguatu (30/11/2017)

Valor das Diárias: **67.68**